



Acaraú

GOVERNO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E CONTRIBUIR ANUALMENTE COM A UNDIME/CE - SECCIONAL DA UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Undime/CE, Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, contribuindo anualmente com a mesma.

Art. 2º - A contribuição a que se refere o artigo anterior visa assegurar a articulação, mobilização e integração dos dirigentes municipais de educação para construir e defender a Educação Pública com qualidade social.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com o valor anual de **R\$ 2.000,00** (DOIS MIL REAIS).

Art. 4º. Fica também autorizado o Município a aderir a ações judiciais e administrativas a serem patrocinadas pela entidade conveniente que visem benefícios ao ente federado.

Art. 5º. Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 6º - O Prazo da Autorização prevista nesta Lei é até 31 de dezembro de 2017, devendo a contribuição estar prevista anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Acaraú - CE, aos 15 de Março de 2017.

ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

